



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 97/2019.

**PUBLICAÇÃO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
nº 1197 de 25/02/2019

**DISPÕE SOBRE O ACESSO À BASE  
CADASTRAL DOS SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO PELO IPREVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Vargem Alta fica obrigada a permitir o acesso irrestrito à base cadastral, informatizada ou física, de todos os seus servidores ativos e dos respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo IPREVA.

**Art. 2º** O pedido de acesso à base cadastral, elaborado pelo Diretor do IPREVA, será encaminhado imediatamente ao Secretário Administrativo, que prestará as informações no prazo de 20 (vinte) dias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 18 de fevereiro de 2019.

  
**LUCIANO QUINTINO**  
Presidente